

## Município lança projeto para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

A história de D.S. é parecida com a de muitos outros adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que trocaram a escola pela ilegalidade, acreditando ser o atalho mais fácil para sair da pobreza. Para recuperar a autoestima dele e de mais 14 jovens nesta situação e apontar horizontes mais promissores por meio do estudo, a Prefeitura de Rio das Ostras lançou nesta quarta, 5, o Projeto Despertar.

“Não me impuseram nada. Foi um convite. Entrei nesta cilada porque vi meus colegas vendendo drogas e ganhando dinheiro fácil. Parei de estudar no 4º ano e não voltei. Sei trabalhar com madeira. Acho que posso ser bom carpinteiro, mas para isso preciso começar bem e, ouvindo bons conselhos, talvez eu consiga. Esta vida não leva a nada”, relatou D.S.

Serão seis encontros semanais que vão acontecer no Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Rio das Ostras – Creas. Ministradas pelo Sebrae, as

oficinas terão os seguintes temas: Jovem Empreendedor, Elaboração de Currículo e Entrevista de Emprego, Marketing Pessoal, Planejamento, Identificando Oportunidades e Vendas.

Segundo uma das coordenadoras do Despertar, Eliana Fialho, “o projeto terá oficinas voltadas para despertar um olhar mais crítico sobre a realidade que cerca o adolescente para que ele decida mudar esta realidade. Vamos oferecer atividades para o fortalecimento da autoestima, a valorização dos seus conhecimentos e orientação para o mercado de trabalho”.

Vale ressaltar que o Município já atendia estes adolescentes por meio de atividades psicopedagógicas, mas essa é a primeira vez que implanta um projeto que colabora para ampliar a perspectiva de vida.

Neste primeiro momento, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Sebrae, a Secretaria de Bem-Estar Social oferece esses minicursos e oficinas.

**SÍMBOLO** – O primeiro desafio dos atendidos será escolher o desenho que será símbolo do projeto Despertar. O objetivo desta atividade é que eles reflitam sobre a oportunidade de transformação social. “Sei que estou errado e preciso ver nestas oficinas uma chance de buscar outras possibilidades”, relatou L.C.

**PARCERIA** – Na segunda etapa, as palestras acontecerão em parceria com a Universidade Federal Fluminense – UFF e com os Engenheiros sem Fronteiras.



## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

### FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

### PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

### O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

### MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

## PODER EXECUTIVO

### CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

### JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

### FABIANA DOSSANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

### RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

### NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

### ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

### MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

### JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

### NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

### ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

### CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

### MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

### MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

### ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

### ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

### LUCIANO MACÁRIO DOSSANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

### MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

#### ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

#### RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

#### FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

### VEREADORES

#### ALBERTO MOREIRA JORGE

#### ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

#### ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

#### LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

#### MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

#### MISAIAS DA SILVA MACHADO

#### PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

#### VANDERLAN MORAES DA HORA

## JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL  
OFICIAL



RIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

### Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais  
da Secretaria de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 -  
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Praça Papa João Paulo II, Km 157  
Loteamento Verdes Mares - Tel. 2760-1060

O Jornal está disponível no link  
www.riodasostras.rj.gov.br

*Garantia de direitos  
no fortalecimento  
do Sistema Único da  
Assistência Social - SUAS*



## **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

*Apresentações culturais,  
Palestras, Debates, Grupos  
de Trabalho e Eleição dos Delegados  
para a Conferência Estadual.*

**15/07/2017 Colégio Municipal  
às 08 horas Professora América Abdalla**  
*Rua Carlos Viana, S/Nº - Nova Esperança. **Participe!***

**ATOS do EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1711/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 5.935.595,32 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1712/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 3.692.876,20 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0752/2017**

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, delas excluindo os referidos Servidores, da estrutura da SEMBES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0752/2017**

Nome|CPF|Cargo|Portaria  
Kyvia Barrigossi Tamara Machado|103.817.007-98|Orientador Social |583/2017  
Larissa Provenzano da Silva|161.161.377-92|Orientador Social |583/2017  
Miran Lopes Lourenço Miranda|615.936.646-72|Orientador Social |583/2017  
Telma Queles Duarte Dias|095.252.357-42|Orientador Social |583/2017

**PORTARIA Nº 0753/2017****ANEXO I DO DECRETO Nº 1711/2017****02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.433		
SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00 - 0.1.50	4.700.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825		
SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.235.595,32

<b>TOTAL</b>	<b>5.935.595,32</b>
--------------	---------------------

**ANEXO II DO DECRETO Nº 1711/2017****ANEXO DE RECEITA**

Código	Especificação	FR	Item	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes							5.935.595,32
1700.00.00.00	Transferências Correntes						5.935.595,32	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					5.935.595,32		
1721.00.00.00	Transferências da União				5.935.595,32			
1721.22.00.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			5.935.595,32				
1721.22.50.00	Cota-Part e Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, artigo 50	0.1.50	5.935.595,32					

**ANEXO III DO DECRETO Nº 1711/2017****METODOLOGIA DE CÁLCULO**

EXCESSO DE ARRECADACÃO - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL				
Código	Descrição	Orçado na Lei 1958/2016	Arrecadação 1º Semestre	Excesso Apurado
1721.22.50.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, artigo 50	4.942.680,00	10.878.275,32	5.935.595,32

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 1712/2017****02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.621	3.3.90.30.00 - 0.1.20	1.520.144,35
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.05	1.309.121,24
02.16 - 12.362.0004.2.621		
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20	24.667,19
02.16 - 12.365.0004.2.621	3.3.90.30.00 - 0.1.20	289.434,86
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.05	359.948,06
02.16 - 12.366.0004.2.621	3.3.90.30.00 - 0.1.20	88.501,54
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.05	26.397,25
02.16 - 12.367.0004.2.621		
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20	74.661,71

<b>TOTAL</b>	<b>3.692.876,20</b>
--------------	---------------------

**ANEXO II DO DECRETO Nº 1712/2017**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.05	QSE	1.695.466,55
0.1.20	PNAE	1.997.409,65
	<b>TOTAL</b>	<b>3.692.876,20</b>

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Cessão de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER**, a contar de 01/07/2017, o servidor **LUCIANO ALVES FIGUEIRA**, para ficar à disposição do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Rio das Ostras, sem ônus para esta Municipalidade

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0754/2017**

Designação de Função Gratificada

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Processo Administrativo nº. 19709/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **OLIVIA CARVALHO COUTINHO RAMOS**, CPF nº 902.809.547-00 para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, com lotação na SEMUSA à disposição da SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0755/2017**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora **JACIRA MARIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 7.532-9, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 16022/2017.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0756/2017**

Exoneração de cargo efetivo, a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13820/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 10/05/2017, a servidora **MARCELA PINHEIRO FONTES**, matrícula nº 9148-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0757/2017**

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12787/2017,

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 - SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo a Cidadã, da estrutura da SEMUSA.

**Art. 2º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0757/2017**

**DERROGAR**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF  
13º|**Larissa Gouveia Nunes**|Cuidador Social|13º

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0757/2017**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF  
14º|**Osvaldo Chaves Neto**|Cuidador Social|105.998.127-02  
7º|**Marciano dos Santos Almeida**|Maquieiro|085.298.357-35

**Documentação (Original e cópia)**

Todos os documentos deverão ser entregues com ORIGINALS E CÓPIAS

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

1 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)

PIS / PASEP (documento comprobatório)

CPF

RG

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos Dependentes

Certificado de Reservista (HOMEM)

Comprovante de Residência Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Curso Específico na Área

Declaração do IR e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal)

Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú (Para quem tiver conta aberta)

Certidão de Impedimento Ético (cargos com Registro e Conselho)

Carteira do Conselho

Antecedentes Criminais (Monitor de Abrigo)

(ORIGINALS E COPIAS)

Obs Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas)

**SE TEVE CONTRATO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

\* PIS/PASEP

\* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

\* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:

\*CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Os candidatos convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando a deficiência bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

**PORTARIA Nº 0758/2017**

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 17406/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, o Contrato de Trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, a contar da data ali mencionada, por igual período, com lotação na SEMAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0758/2017**

Nome |Matricula |Função|Término  
**Ademir Paineiras de Castro**|24759-6|Operador de Máquinas|31/05/2017

**PORTARIA Nº 0759/2017**

Vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19664/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância do cargo público, por morte do Servidor **ASSISVAL CERQUEIRA JUNIOR**, matrícula nº 11412-0, Fiscal Sanitário, a contar de 20/06/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0760/2017**

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 19724/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01/07/2017, o Servidor **RAFAEL FARIAS FERREIRA**, matrícula nº 13363-9, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, lotado na SEDTUR.

**Art. 2º - NOMEAR**, a pedido do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01/07/2017, a Servidora **JOSIANE BATALIN LEITE**, CPF nº 116.248.237-00, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da SEDTUR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0761/2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Menorando nº 4662/2017-SEMAD/COGEP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 2º - DESIGNAR**, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0761/2017**  
(DISPENSAR)

MATRÍCULA |NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
9500-1|**Rosana Vieira Coelho**|Assessor Técnico III-FGA-3|SEMAD  
8596-0|**Josilane das Graças Medina Nogueira**|Encarregado - FG3|SEMEDE, à disposição da SEMAD  
10712-3|**Stefani Gomes do Rosário**|Encarregado - FG3|SEMAD

**ANEXO II DA PORTARIA 0761/2017**  
(DESIGNAR)

MATRÍCULA |NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
9500-1|**Rosana Vieira Coelho**|Assessor Técnico II – FGA 2|SEMAD  
8596-0|**Josilane das Graças Medina Nogueira**|Assessor Técnico III – FGA 3|SEMAD  
10712-3|**Stefani Gomes do Rosário**|Assessor Técnico III – FGA 3|SEMEDE, à disposição da SEMAD  
4732-5|**Thiago Gomes de Oliveira**|Chefe de Divisão DIR- FG2|SEMAD  
9562-1|**Luana Guimarães de Figueiredo**|Chefe de Divisão DISAT –FG2|SEMAD  
9270-3|**Ozani Soares de Oliveira**|Chefe de Divisão DIPEM – FG2|SEMAD  
9687-3|**Walter Accioly de Lima**|Encarregado – FG3|SEMAD  
4093-2|**Glorialice Pereira M. Guimarães**|Encarregado – FG3|SEMAD  
10941-0|**Cátia Aparecida Ferreira Soares**|Encarregado – FG3|SEMAD

**PORTARIA Nº 0762/2017**

Derroga Portaria, Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0256/2017-Gabinete,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** o Anexo II da Portaria nº. 0737/2017, dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria,

**Art. 2º - DESIGNAR** os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

**Art. 3º - EXONERAR** o Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, do respectivo Cargo em Comissão.

**Art. 4º - NOMEAR** os Cidadãos relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0762/2017**  
(DERROGAÇÃO)

**Paulo Sérgio dos Santos**, Assistente Executivo – CC6  
**Ingrid Silva Leduino**, Assistente Executivo – CC6  
**Raimundo Ollivaldo Pedroza**, Assistente Executivo – CC6  
**Weberson Pereira Machado**, Assistente IV – CC7  
**Michel Dumet**, Assistente IV, à disposição do DEVO – CC7

**ANEXO II DA PORTARIA 0762/2017**  
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA |NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

7443-8|**Isabel Cristina Espinosa de Carvalho**|Assessor Técnico em Saúde – FG1|SEMUSA  
6542-0|**Fernanda de Lima Ferreira Silva**|Assessor Técnico II, à disposição da SEMUSA – FGA2|SEGEP

**ANEXO III DA PORTARIA 0762/2017**  
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA |NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
11314-0|**Sérgio de Azevedo Jesus**|Assistente II – CC3|SEMOP

**ANEXO IV DA PORTARIA 0762/2017**  
(NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA CPF/ Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
140.888.537-92|**Alaor Pereira do Nascimento Moraes**|Assistente IV – CC7|SEMEDE  
006.008.667-00|**Carlos Eduardo David Lavra**|Secretário Executivo, à disposição do Hospital Naelma Monteiro da Silva – CC5|SEMUSA  
131.282.507-31|**Isaque Neves Sant' Ana**|Assistente III, à disposição da COTINF/DIDADOS – CC4|SEMAD  
740.311.207-53|**Roberto Carlos Pereira da Silva**|Secretário Executivo, à disposição da SEMOP – CC5|SEMFAZ  
145.545.097-96|**Jamilça Rodrigues da Silva**|Assistente IV, à disposição da COGEP – CC7|SEMAD  
501.631.757-72|**Carlos Henrique Francisco da Silva**|Assistente IV – CC7|SEMBES  
11314-0|**Sérgio de Azevedo Jesus**|Assessor Administrativo, à disposição da SEDTUR – CC1|SEMBES  
072.959.157-37|**João Adenilson Pereira Maia**|Administrador Regional, à disposição da SEMAP – CC5|AR  
003.221.157-01|**Maria Luiza Queiroz de Araújo**|Assistente Executivo - CC6|SEMEDE  
103.920.147-42|**Luis Fernando da Costa Silva**|Assistente IV – CC7|SEMUSA  
117.855.027-35|**Vanessa Poliana Ribeiro dos Santos**|Assistente IV – CC7|SEMUSA  
071.700.077-03|**Anderson Bessa Ferreira**|Assistente IV – CC7|SEMEDE  
782.889.327-20|**Paulo da Silva**|Assistente IV – CC7|SEMEDE  
056.316.647-98|**Joicinete Ribeiro de Souza Oliveira**|Assistente IV, à disposição da SESEP – CC7|SEMAD  
121.296.497-77|**Priscila Nunes de Azevedo Couto**|Assistente IV, à disposição da SESEP – CC7|SEMAD

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0737/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 30/06 a 05/07/2017, Edição nº 865)

**ONDE-SE-LÊ:**

171.897.767-02|Roseane Nascimento Borges|Secretária Executiva - CC5|SEMOP  
... Lidiane Ferreira Correa |Assistente III – CC4| SEMUSA

**LEIA-SE:**

171.897.767-02|Roseane de Jesus Nascimento Borges|Secretária Executiva - CC5|SEMOP  
... Lidiane Ferreira Correa |Assistente III, à disposição da SEMUSA – CC4| GABINETE ...

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0738/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 865, de 30/06 a 05/07/2017.)

**ONDE-SE-LÊ:**

Anexo II  
...  
6815-2|**Marcos Antonio Gomes de Souza**|Gerente de Unidade de Saúde – FGA 2|SEMUSA  
2242-0|**André Luiz de Castro Louback**|Gerente de Unidade de Saúde Especializada – FG1|SEMUSA  
...  
Anexo IV  
...  
005.632.407-33|**Max Ribeiro da Conceição**|Assistente II –CC2|SEMUSA  
...

**LEIA-SE:**

Anexo II  
...  
6815-2|**Marcos Antonio Gomes de Souza**|Gerente de Unidade de Saúde Especializada– FGA 2|SEMUSA  
2242-0|**André Luiz de Castro Louback**|Gerente de Unidade de Saúde– FG1|SEMUSA  
...  
Anexo IV  
...

005.632.407-33|**Max Ribeiro da Conceição**|Assistente II –CC3|SEMUSA  
...

**DECISÃO**

Processo n.º 3172/2017

**ANULO** a adjudicação e a homologação do **Pregão para Registro de Preço n.º 010/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Descartáveis para atender as Creches Municipais de Rio das Ostras, a favor da empresa **RM RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME**, no valor total de 133.008,00 (Cento e trinta e três mil e oito reais).

Rio das Ostras, 19 de junho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito

**Secretaria de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0763/2017**

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19668/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0763/2017**

**NOME |CARGO/FUNÇÃO|MAT. |PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

**Alex Fabiani C dos Santos**|Assessor Técnico III|4174-2|2016/2017|01/08 a 30/08/2017  
**Ana Eres Mota Silva**|Auxiliar Administrativo|10080-3|2015/2016|03/07 a 01/08/2017  
**Carla Martins S. V. De Azevedo**|Auxiliar Administrativo|9554-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2017  
**Cesar Vaz Guimarães**|Fisioterapeuta|9265-7|2016/2017|01/08 a 30/08/2017  
**Denise de Polo Santos**|Técnico em Enfermagem|8930-3|2016/2017|02/08 a 31/08/2017  
**Doridaniel Rodrigues da Silva**|Ag Comunitário Saúde|7890-5|2016/2017|03/07 a 01/08/2017  
**Elaine Isgancio da Silva**|Ag Comunitário Saúde|7891-3|2016/2017|01/07 a 30/07/2017  
**Erica de Oliveira G. De Lima**|Técnico em Enfermagem|9796-9|2016/2017|02/08 a 31/08/2017  
**Flavia de C. Carneiro Garcias**|Aux. Administrativo - CAS|248-8|2015/2016|03/07 a 01/08/2017  
**Gisela Barbosa Coutinho**|Medico Psiquiatra|10167-2|2015/2016|02/08 a 31/08/2017  
**Helber Carlos Carvalho**|Auxiliar Administrativo|11218-6|2015/2016|03/07 a 01/08/2017  
**Juarez Ferreira da Silva**|Agente Especializado|081-7|2016/2017|01/08 a 30/08/2017  
**Juliana de Sa F. Medrado Dias**|Medico Oftalmologista III|8838-2|2016/2017|01/08 a 30/08/2017  
**Karlo Andrey Braz**|Assistente III|3978-0|2016/2017|01/08 a 30/08/2017  
**Leonardo Cortes Bello**|Auxiliar Administrativo|10381-0|2016/2017|02/08 a 31/08/2017  
**Liliane Salgado Calmon**|Auxiliar Administrativo|6475-0|2016/2017|14/08 a 12/09/2017  
**Luis de Almeida Valle**|Medico - CAS|307-7|2016/2017|04/08 a 02/09/2017  
**Marcia dos Santos Rezende**|Auxiliar Administrativo|9556-7|2016/2017|02/07 a 31/07/2017  
**Maria da Gloria Braz da Silva**|Aux. Enfermagem|9850-7|2016/2017|01/08 a 30/08/2017  
**Maria L. Silva Assuncao**|Aux. Serviços Gerais|10641-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2017  
**Mirtes Rocha Goncalves Santos**|Auxiliar Administrativo|10891-0|2016/2017|03/08 a 01/09/2017  
**Monique Santos Sodre Paraquetti**|Auxiliar Administrativo|

6530-7|2016/2017|02/08 a 31/08/2017

**Neuzete Barcelos**|Aux. Enfermagem|3933-0|2016/2017|02/08 a 31/08/2017

**Rondinele Santos Batista**|Agente Administrativo|4299-4|2016/2017|01/08 a 30/08/2017

**Samuel Bezerra Silva Junior**|Agente Administrativo|7251-6|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

**Sebastiana Ferreira**|Aux. Serviços Gerais|3837-7|2016/2017|01/08 a 30/08/2017

**Sergio Eduardo Teixeira Lemos**|Guarda Municipal|6363-0|2016/2017|16/07 a 14/08/2017

**Teresinha Gomes Velasco**|Aux. Serviços Gerais|2596-8|2016/2017|02/08 a 31/08/2017

**Ulysses Pacheco Martins**|Medico Socorrista II|8466-2|2016/2017|01/08 a 30/08/2017

**Vania Marcia Peixoto Chaves**|Aux. Enfermagem|1925-9|2016/2017|02/08 a 31/08/2017

**Veronica Constancio Batista**|Medico Socorrista II|8859-5|2016/2017|01/07 a 30/07/2017

**PORTARIANº 0764/2017**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0764/2017**

**NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.**  
**Maria Clara de Oliveira Macena de Moraes**|11076-0|Técnico de Laboratório |07(sete) meses|01/06/2017|13392/2017

**Gabriela Monteiro Andrade**|8375-5|Medico Ginecologista Obstetra|02(dois) anos|01/07/2017|15888/2017

**Luciana Britto Marques**|9481-1|Técnico de Laboratório|02(dois) anos|01/06/2017|13251/2017

**PORTARIANº 0765/2017**

Cancelamento de Licença Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR** a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 0726/2017 à servidora **MONICALINHARES DASILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2141-5, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 31305/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIANº 0766/2017**

Concede Licença-Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0766/2017**

**(01 mês)**

**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO**  
**AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM**

**7289-3|Daiane Barreto Bastos Teixeira**|Técnico de Laboratório|SEMUSA|2005/2010|01 a 30/06/2017|12193/2017

**1902-0|Manoel da Conceição Baltazar Pinheiro**|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|2008/2013|01 a 31/08/2017|13334/2017

**(03 meses)**

**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO**  
**AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM**

**6271-5|Renata Pontes Martins**|Assistente Social|SEMBES|2009/2014|09/08 a 08/09/2017|15193/2017

**PORTARIANº 0767/2017**

Prorrogação de Licença Maternidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0767/2017**

**NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA**  
**PRORROGAÇÃO|PROC. ADM**

**Grasiele Bon de Almeida Cretton/9012-3**|Professor II|SEMEDE|12/09/2017|16470/2017

**Aline Pinto Pereira/9141-3**|Auxiliar Administrativo|SEMUSA| 17/07/2017|17818/2017

**Luciana Azevedo Rodrigues/10389-6**|Assistente Social|SEMUSA|14/06/2017|18493/2017

**Flavia Diniz Faria/9026-3**|Professor II|SEMEDE|15/06/2017|19328/2017

**PORTARIANº 0768/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.110 (mil cento e dez) dias, correspondentes a 03 (três) anos e 15 (quinze) dias, da servidora **Carla Fabiane Espindola**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.084-2, conforme o Processo Administrativo nº 16.500/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIANº 0769/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, da servidora **Virginia Vale Ferreira**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 1.990-9, conforme o Processo Administrativo nº 13.268/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIANº 0770/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.438 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, da servidora **Crenide Marques Cardoso**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.843-1, conforme o Processo Administrativo nº 16.628/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIANº 0771/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, da servidora **Eliane Maria Pereira**, Professor II - Ciências, matrícula nº 2.495-3, conforme o Processo Administrativo nº 15.945/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIANº 0772/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.954 (três mil novecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, do servidor **Francisco Alves Feitosa**, Guarda Municipal, matrícula nº 10.066-8, conforme o Processo Administrativo nº 18.284/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0773/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.520 (mil quinhentos e vinte) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses, do servidor **Sergio Pereira Cariello**, Médico Neonatologista II, matrícula nº 8.356-9, conforme o Processo Administrativo nº 17001/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de julho de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

**Apostilamento nº 01** ao Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 125/2011, Processo Administrativo nº 27587/2016, para correção de erro material constante na Clausula Terceira do referido Termo Aditivo.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à alteração na Clausula Terceira do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 125/2011, tendo em vista constatação de erro material no referido texto.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO E EMPENHO.**

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)**. Para fazer face às despesas do presente aditivo o **LOCATÁRIO** empenhou **R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)** em favor do **LOCADOR** à conta das Dotações abaixo especificadas:

- Programa de Trabalho: 14.244.0020.2.220
- Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho 409/2017
- Emitida em **22/06/2017**
- Valor R\$ 4.719,00

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO E EMPENHO.**

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)**. Para fazer face às despesas do presente aditivo o **LOCATÁRIO** empenhou **R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)** em favor do **LOCADOR** à conta das Dotações abaixo especificadas:

- Programa de Trabalho: 14.244.0020.2.220
- Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho 409/2017
- Emitida em **22/03/2017**
- Valor R\$ 4.719,00

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 022/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 3656/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 006/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 002/2017

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (água mineral 500ml e bloqueador solar FPS 50), para atender às necessidades da SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17639/2017

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e C. B. Braga Serviço e Comércio

de Artigo de Papelaria ME

**ASSINATURA:** 07/07/2017

Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

Nota de Empenho Nº 1519/2017

Emitida em 30/06/2017

Valor R\$ 5.100,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 137/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15766/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda ME

**OBJETO:** Prorrogação do serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano, visando o deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino de Rio das Ostras, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, correspondente a 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.073.440,00**

**VALOR EMPENHADO: R\$ 1.521.352,80**

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 1.511/17
- Emitida em 30 de junho de 2017
- Valor R\$ 982.988,56

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.625
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 1.512/17
- Emitida em 30 de junho de 2017
- Valor R\$ 538.364,24

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

**AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram DESERTAS, na data da sua realização:

· **Pregão para Registro de Preços nº 018/2017** (Processo Administrativo nº 14524/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cimento Portland para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Valor Total Estimado: R\$ 24.430,00

· **Pregão nº 004/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7502/2017-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de colchonete de solteiro para suprir as demandas emergenciais de atendimentos realizados pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 5.214,40

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 017/2017** (Processo Administrativo nº 12800/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria (apagador, borracha, pasta políonda...) para atender às necessidades administrativas e pedagógicas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente marcado para o dia 03/07/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, visando cumprir prorrogação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 669.917,22

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

· **Pregão nº 016/2016** (Processo Administrativo nº 19048/2015-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais tais como Casas da Criança, CIC e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar de responsabilidade do Município de Rio das Ostras, inicialmente **ADIADO SINE DIE** pela Comissão Permanente de Licitação I fica **REMARcado** para o dia **28/07/2017 às 10:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)

Valor Total Estimado: R\$ 16.580.767,76

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19112/2017**

**SOLICITANTE:** SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E ALBANQ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos de saúde; operação da estação de tratamento de chorume com utilização de geobag's; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; operação da usina de beneficiamento da construção civil no Município de Rio das Ostras/RJ.

**DATADA RATIFICAÇÃO:** 07/07/2017.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis ou até a concretização da nova licitação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.074.422,90 (Seis milhões setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/1993.

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (**CPLP**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ:

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **20/07/2017 às 09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 023/2017** (Processo Administrativo nº 14524/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (tubo de concreto armado, tampa de ferro fundido, tubo pvc...) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Valor Total Estimado: R\$ 24.430,00

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **25/07/2017 às 09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 024/2017** (Processo Administrativo nº 7546/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (tubo de concreto armado, tampa de ferro fundido, tubo pvc...) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Valor Total Estimado: R\$ 1.011.589,86

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **25/07/2017 às 10:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 025/2017** (Processo Administrativo nº 15554/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos destinados a atender demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Valor Total Estimado: R\$ 348.300,00

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **27/07/2017 às 09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 026/2017** (Processo Administrativo nº 12929/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, queijo prato...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total Estimado: R\$ 1.197.165,24

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **27/07/2017 às 10:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 027/2017** (Processo Administrativo nº 15666/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ventilador de parede 60cm para atender às necessidades de reposição de ventiladores danificados das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor Total Estimado: R\$ 61.275,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **28/07/2017 às 09:00 horas**, **Pregão nº 005/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7502/2017-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de colchonete de solteiro para suprir as demandas emergenciais de atendimentos realizados pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 5.214,40

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **28/07/2017 às 10:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 007/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 9802/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (condicionador, barbeador de plástico, sabonete líquido...) utilizados nas Unidades Assistenciais e Administrativa, principalmente pelas crianças e adolescentes assistidos nas Unidades do Projeto Casa da Criança e no Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 55.113,84

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JULHO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						<b>1</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>2</b> <b>VITÓRIA</b> Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	<b>3</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>4</b> <b>PAGUE MENOS</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	<b>5</b> <b>PAGUE MENOS</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	<b>6</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>7</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>8</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
<b>9</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>10</b> <b>CONCEITO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>11</b> <b>CONCEITO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>12</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>13</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>14</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>15</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
<b>16</b> <b>VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	<b>17</b> <b>VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	<b>18</b> <b>L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>19</b> <b>L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>20</b> <b>BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade	<b>21</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>22</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
<b>23</b> <b>VITÓRIA</b> Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	<b>24</b> <b>BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade	<b>25</b> <b>SUCESSE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	<b>26</b> <b>MODELO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	<b>27</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>28</b> <b>SUCESSE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	<b>29</b> <b>MODELO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
<b>30</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>31</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana					
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						<b>1</b> <b>MAIS BARATO</b> R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa
<b>2</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>3</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>4</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>5</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>6</b> <b>FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>7</b> <b>FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>8</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
<b>9</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>10</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>11</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>12</b> <b>ESPERANÇA</b> R. das Papoulas nº 18 - Âncora	<b>13</b> <b>ESPERANÇA</b> R. das Papoulas nº 18 - Âncora	<b>14</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>15</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
<b>16</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>17</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>18</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>19</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>20</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>21</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>22</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
<b>23</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>24</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>25</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>26</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>27</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>28</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>29</b> <b>MAIS BARATO</b> R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa
<b>30</b> <b>FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>31</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa					



## Procuradoria Geral

### PORTARIA Nº 011/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 11087/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9853/2017, a responsabilidade do servidor **G.G.R.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I e V, c/ c 104, inciso I e aplicação do artigo 111, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 07 de Junho de 2017.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 012/2017

Arquivamento de Inquérito Administrativo Prescrito

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1962/2017:

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 29434/2014, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - **EXTINGUIR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 29434/2014, **DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94.

**Art. 2º** - Encaminhar o Processo Administrativo ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 29434/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 07 de Junho de 2017.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 013/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 35069/2014, restou comprovado que o Servidor **Leonardo Alves Sobral**, Guarda Municipal, matrícula nº 7407-1, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - **ABSOLVER** o Servidor **LEONALDO ALVES SOBRAL**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 7407-1 por não restar comprovada nos autos, a prática de infração descrita no art. 103, inciso II, X e XII c/c artigo 114, inciso IV, todos da Lei nº 079/1994

**Art. 2º** - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35069/2014, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o

Processo Administrativo supracitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 07 de Junho de 2017.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 014/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 39568/2012, restou comprovado que o Servidor **EDSON ALVES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 2953-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - **ABSOLVER** o Servidor **EDSON ALVES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 2953-0 por não restar comprovada nos autos, a prática de infração descrita no art. 103, inciso, X e XI c/c artigo 114, inciso VI, todos da Lei nº 079/1994

**Art. 2º** - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 39568/2012, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 07 de Junho de 2017.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 015/2017

Arquivamento de Inquérito Administrativo Prescrito

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1962/2017:

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 33813/2014, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - **EXTINGUIR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 33813/2014, **DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94.

**Art. 2º** - Encaminhar o Processo Administrativo ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 33813/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 07 de Junho de 2017.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 016/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 13695/2016, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 13695/2016, a responsabilidade do servidor **V.S.L.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I e IV, c/c 104, inciso V e XV e aplicação do artigo 112, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 07 de julho de 2017.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

## Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

### PORTARIA SECTRAN Nº 017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dispor sobre a **SEGURANÇA** e o conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, bem como SUBSISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ESPECIAL COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DE BAIXA CAPACIDADE, TAXI e ESCOLARES no município de Rio das Ostras; **CONSIDERANDO** o conceito da atualidade, que constitui um dos princípios da adequada prestação do serviço de transporte, compreendendo a modernidade das técnicas e dos equipamentos utilizados; **CONSIDERANDO** que o monitoramento por meio de GPS oferece aos operadores e ao poder concedente uma visão em tempo real da frota em operação, com registros de eventos significativos para identificação e correção de falhas, de modo a assegurar a regularidade, pontualidade do serviço e segurança dos usuários e operadores dos veículos utilizados; **CONSIDERANDO** que dentre os expressivos resultados gerados pelo sistema destacam-se a redução do número de acidentes, pelo controle efetivo da velocidade, a redução da emissão de poluentes, pelo monitoramento do uso ocioso da ignição e do motor, bem como do consumo de combustíveis; **CONSIDERANDO** finalmente os benefícios gerados para o trânsito, em função do uso racional das frota;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Tornar obrigatória a implantação de sistema de monitoramento por meio de equipamento de GPS (*Global Position System*) dos veículos utilizados no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Ônibus, bem como no Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, Taxis e Escolares, e em todas as suas modalidades, de acordo com as especificações descritas no Anexo a presente Portaria.

**Parágrafo Único** - Os sistemas instalados pelos operadores deverão ter a capacidade de replicar os dados do monitoramento para o Centro de Controle Operacional (CCO) da SECTRAN, de forma a permitir a visualização e controle em tempo real dos veículos, bem como o armazenamento dos eventos relevantes.

**Art. 2º** - Os concessionários e permissionários registrados na SECTRAN para operação do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Ônibus, bem como o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros em Veículos de baixa capacidade, Taxi e Escolares terão o prazo máximo de 90 (noventa dias) para a instalação do sistema em toda sua frota;

**Art. 3º** - As empresas e cooperativas registradas na SECTRAN para operação do transporte municipal de passageiros sob o regime de Fretamento deverão observar o mesmo prazo para a instalação do sistema em toda sua frota.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas na presente Portaria sujeitará o infrator à sanção prevista nas Normas Disciplinares previstas na lei nº 1451/2010, na lei 100/94 e 1110/2007, por veículo registrado sem instalação do sistema, considerando os prazos e percentuais fixados nos artigos 2º e 3º.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECTRAN, 07 de julho de 2017.

**ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste **NOTIFICAR** os permissionários abaixo relacionados a fim de, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após esta publicação.

P.ADM.|NOME DO PERMISSIONÁRIO|Nº DO SSTU  
18838/2017|SERGIO BELIZÁRIO COELHO|058/03  
18840/2017|JOÃO LUNA BARBOSA FILHO|087/05  
18843/2017|CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO|091/05  
18845/2017|JOÃO FERNANDES DE A. LINHARES|077/04  
18846/2017|EDGARDO GONÇALVES ROSA|006/03  
18850/2017|DAGOBERTO FAGUNDES RODRIGUES|127/07  
18851/2017|JOSIMAR BARBI|102/06  
18852/2017|EDUARDO FERRAZ DE OLIVEIRA|110/06  
18853/2017|ADAIL PEREIRA DA SILVA|040/03  
18854/2017|JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS|072/04

#### ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DO SSTU  
00703|Daniel Pinto Filho|274  
00612|Amarino Dos Santos Campos|208  
01427|Emildo Raimundo Guimarães|048  
01462|Acirlino dos Santos Filho|170  
01469|Jocelio Ribeiro Batista|016  
01473|Paulo Sergio de Oliveira|113  
01431|Emildo Raimundo Guimarães|048  
00469|Carlos Eduardo Gaigher Lemos|241  
00463|Dirley Martins de Rezende|290  
00658|Osvaldo Luiz Salvador da Silva|387  
00657|Marcia Folster Pires|346  
00656|Emildo Raimundo Guimarães|048  
00499|Lailson Carneiro dos Santos|206  
00496|Luis Zelmir Meirelles Rosa|065  
00494|Wilson Jesus da Silva|056  
00492|Wilson Jesus da Silva|056  
00491|Jocelio Ribeiro Batista|016  
00487|Carlos Eduardo Gaigher Lemos|241  
00482|Robson Rodrigues da Silva|197  
00720|Willian Jesus de Oliveira|001  
00718|Willian Jesus de Oliveira|001  
00623|Josimeire Costa Abdala|099  
00628|Thiago Codeço Moutinho|250  
01478|Dirley Martins de Rezende|290  
01397|Dirley Martins de Rezende|290  
00817|Dilson M. V. de Andrade Júnior|252  
00515|Alonso Pereira Lemos|194  
00514|Dirley Martins de Rezende|290  
01477|Luiz Zelmir Meirelles Rosa|065  
00625|Luciano de Almeida Nunes|057  
01393|Lailson Carneiro dos Santos|206  
00812|Armando de Oliveira Lopes|354  
00762|Weverton Manhães Mota|350  
00820|Eduardo Laurindo da Fonseca|248  
01022|José Ronaldo Alves da Silva|134  
01023|José Ronaldo Alves da Silva|134  
00790|Emildo Raimundo Guimarães|048  
01439|Alceir da Silva Carvalho|002  
00622|Agostinho Ramada Couto|201

#### ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR para 2ª vistoria 2017**, todos os Permissionários de SSTU, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos. Todos deverão comparecer a vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: **CNH** (com a consulta de pontuação retirada no site – [www.detrans.rj.gov.br](http://www.detrans.rj.gov.br)), **TÍTULO DE ELEITOR**, **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**, **CERTIDÕES DE**

**FEITOS CRIMINAIS FEDERAL** (Site da Polícia Federal) e **ESTADUAL** (Fórum de Rio das Ostras), **CNIS**, **CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP, CARNÊ DO ISS 2017 e CARTÃO DE AUTONOMIA 2017**; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como **CRLV, APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO**. O não comparecimento na SECTRAN na data agendada para vistoria acarretará a suspensão imediata de circulação do veículo em conformidade com a Lei 1451/2010.

**OBS:** As cópias só deverão conter um documento por folha.  
**OBS²:** As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 dias úteis.

**PERÍODO DE VISTORIA:** 10/07/17 a 14/07/2017  
Das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 16:00

#### PROC|PERMISSONARIO

004/03|BENEDITO GONÇALVES NOGUEIRA  
009/03|ELENILSON MARTINS RIBEIRO  
024/03|LUIZ CLAUDIO ARRUDA BENJAMIN AGUARD  
PROC DE HEREDITARIEDADE  
056/03|WILSON JESUS DA SILVA  
058/03|SERGIO BELIZARIO COELHO  
067/04|WASHINGTON LUIZ SANTOS DA CONCEIÇÃO  
070/04|JOÃO FRANCISCO SOUZA ARAÚJO  
071/04|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA  
085/05|ERIVALTER FRANÇA MACEDO  
087/05|JOÃO LUNA BARBOSA FILHO  
107/06|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES  
115/06|JAILISON DA CONCEIÇÃO  
120/07|SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA LEANDRO  
126/07|REINALDO LEONEL DA QUINTA  
128/07|VALDEIR LUIZ FERREIRA  
140/07|ARELI DA CONCEIÇÃO PIRES  
149/08|OSCAR FERREIRA NETO  
171/08|REGINALDO JOSE DA ROCHA  
174/09|MARCELO RISCADO MANHAES  
220/09|GILSON ALVES CARVALHO AGUARDAR  
223/09|RAFAEL VIANA DA SILVA OLIVEIRA  
225/09|ALFREDO DE CARVALHO  
230/09|MARCELO MIRANDA TAVARES  
241/09|CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS  
246/09|ELIAS ANDRÉ DE MOURA  
248/09|EDUARDO LAURINDO DA FONSECA  
266/10|JACKSON DE SOUZA CARVALHO  
277/10|ANTONIO PAULO HENRIQUES  
284/10|GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO  
305/11|PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS  
314/11|MAGNO DA COSTA OLIVEIRA  
335/12|MARCO ANTONIO DALLY DA COSTA  
356/12|MARCIO VENTURA ROCHA  
361/12|RAFAEL LIMA GOMES  
364/12|ANDRE BARRETO VIANNA  
369/12|WELLINGTON DA SILVA PONTES  
371/12|JEFFERSON AQUINO DE MELLO  
375/12|WEVERTON LUIZ NETO  
389/12|JUARITO SALES DA SILVA

**Local:** Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

#### ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

### Secretaria de Gestão Pública

#### CONVOCAÇÃO

A Vice-presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convida todos os interessados para participarem da 4ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de julho de 2017, no Centro de Cidadania Rua das Casuarinas nº 595 – Residencial Praia Âncora, às 18h em 1ª convocação e às 18h30 em 2ª convocação, para tratar da seguinte pauta:

- 1 - Assuntos gerais;
- 2 - Avaliação das reuniões setoriais;
- 3 - Afastamento de Conselheiros;
- 4 - Alteração do Regimento Interno – formação de grupo relator;
- 5 - Minutas de ofícios para as Secretarias.

#### MARISA APARECIDA DIAS

Vice-presidente do POP

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

**PARTES:** A 1) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SALTA, 2) IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA., 3) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA., 4) ANEC - SOCIEDADE NATALENSE DE

EDUCAÇÃO E CULTURAL LTDA., 5) SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA., 6) SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA., 7) ASSEAMA – SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZONIA LTDA., 8) IDEZ - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., 9) UNISAOLUIS EDUCACIONAL LTDA., 10) FARGS – SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., 11) UNIUOL GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., 12) INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA., 13) ASSESC – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA., 14) ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA., 15) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO AMAZONAS LTDA., 16) CEUT – CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA., 17) CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA., 18) FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA., 19) SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA. - ME, por si, suas controladoras, coligadas e mantidas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como "ESTÁCIO", e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, doravante designada CONVENIADA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08940/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

**VIGÊNCIA:** por tempo INDETERMINADO.

**OBJETO:** ESTABELECEER OS CRITÉRIOS SEGUNDO OS QUAIS SE CONCEDERÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA CONVENIADA BOLSAS CONVÊNIO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO TRADICIONAL, GRADUAÇÃO PROFISSIONAL (TECNOLÓGICA), PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA, CONFORME PERCENTUAL E CONDIÇÕES COMERCIAIS CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE CONVÊNIO DE REFERÊNCIA ("TABELA UNIFICADA DE CONVÊNIO"), DISPONÍVEIS NO SÍTIO DA ESTÁCIO: [www.estacio.br/convencios](http://www.estacio.br/convencios).

### Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

#### PROCESSO|REQUERENTE

27111|2005|MARCIA DE FÁTIMA BERNARDO ARAUJO E OUTRO  
22814|2004|FAP DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA  
23052|2016|NORBERTO PORFÍRIO FERREIRA  
1598|2016|LEONARDO BANJAN MACHADO  
18226|2016|MARIA DAS GRAÇAS MADUREIRA LAGE  
23610|2004|FORMINGPLAST SERVIÇOS LTDA  
44064|2013|WALDYR PEREIRA DA SILVA  
26107|2014|MINISTÉRIO EVANGÉLICO PORTA DO CÉU  
17380|2016|VALDEMIRO FERREIRA DE AMORIM  
17638|2016|NIVALDINA KORT KAMP LEAL  
16991|2016|ALCIR ROMÃO SILVA  
34056|2009|CARLA DA SILVA RODRIGUES  
30294|2007|VICEL COMERCIO IND. E SERVIÇOS LTDA  
17155|2016|NIOBEL JUNIOR BORHER  
6807|2014|MAURO FERREIRA TORRES  
6997|2016|NILSON GONÇALVES FRAGA  
12969|2016|ANDERSON FERREIRA CARAMURU  
17626|2015|EDUARDO LUIZ PEREIRA  
25262|2014|ANDRE BATISTA DE MELO  
12246|2006|JOSEAS DA SILVA SALES  
9984|2016|WALDIR DA PAZ GUERRA  
21609|2016|NILSON GONÇALVES GRAMACHO FILHO  
13806|2016|JOSE RODRIGUES FERNANDES FILHO  
9577|2014|JOÃO MANOEL DE LIMA  
11543|2009|MAURA BORGES CORDEIRO

#### RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**  
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|  
ENDEREÇO DO IMÓVEL  
23807/2015|**Maria de Lourdes da Costa CPF: 007. 476. 127-73**|12402|Rua Opalina Lt 09 Qd 06 – Ouro Verde  
11557/2009|**Moisés Alves de Souza CPF: 554. 907. 517-20**|12398|Avenida Principal Lts 06 e 07 Qd F – Bosque da Areia  
11281/2014|**Patricia Neves Carestati CPF: 024. 813. 717-47**|12404|Alameda Tangoá Lt 70 Qd I2 -Alphaville  
11281/2014|**Solange Silva Carvalho Baruqui CAU: A6786-5**|12405|Alameda Tangoá Lt 70 Qd I2 -Alphaville  
32027/2016|**Ivo de Araújo Leandro CPF: 302. 132. 407-00**|12403|Rua Santa Catarina nº 127, loja 03 e 49 – cidade Praiana

## Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CIDADE BEIRA MAR a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0844**, com validade até **27 de JUNHO de 2022**, e autoriza o mesmo a realizar Corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem) na **ROS nº005 – RODOVIA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS PARCELA RURAL nº53 (PARTE) – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 15533/2016).

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **P. F. R. NOGUEIRA DA SILVA EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0110**, com validade até **27 de junho de 2022**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de fabricação de gelo na **RUA LUIZA VIANA Nº 85 – CENTRO – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 8171/2015).

## Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

### PORTARIA Nº 005/2017 – SEMUSA

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e Consoante o Processo Administrativo nº 19540/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 04/2017-SEMUSA, para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 07 de julho de 2017.

**ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 005/2017

### COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO  
**Eloizane Alves Frasseti**|7892-1|Assessor Hospitalar  
**Josenir Freitas Custódio da Silva Santos**|2233-0|Subsecretária Municipal de Atenção Especializada  
**Marcelo Sales Reis**|9046-8|Assessor Técnico I  
**Livia Oliveira de Assis**|13150-4|Assessor Administrativo  
**Jane Blanco Teixeira**|6732-6|Subsecretaria Municipal

Interina de Assistência Básica  
**Cristiane Grion da Rocha**|8637-1|Coordenadora Geral de Enfermagem  
**Therezinha Loureiro Alves Ferreira**|13157-1|Assistente I  
**Raquel Maria Valli**|13131-8|Assistente III  
**Monara Paula Eyer Lobosco**|13527-5|Assistente II  
**Edgard Augusto Silva Gomes**|11329-8|Administrador

### EDITAL Nº 04/2017-SEMUSA

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

#### 1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

#### 2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

#### 3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, conforme quadro abaixo:

#### DIAS|CARGOS|HORÁRIO

11/07/2017|Nível Superior|08:00 as 17:00

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

#### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Currículo;
- Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Laudo médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1- Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

#### 5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 – Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.

5.2 – O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

#### 6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos, Experiência Profissional e cursos complementares);

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiverem relacionadas ao cargo pleiteado;

- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;

- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;

#### Não serão considerados:

. Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;

. Comprovações de formação não concluídos (em curso);

. Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;

. Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

. Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

#### PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública

Até 02 anos |0,5 |1,0

+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5

+ 05 anos |1,5 |2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado|2,0

Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado |1,5

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização |1,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

#### CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas |0,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

#### 7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recatagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato

julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01(um) dia útil após a publicação do resultado preliminar do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

**7.3-** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

#### 8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

#### 9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

#### 10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2-** O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12(doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

**10.3-** Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

**10.4-** O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

**10.5-** Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

**10.6-** Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

**10.7-** Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

**10.8-** A ficha deverá ser impressa em frente e verso pelo candidato e está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. **Informamos que a mesma não será fornecida no local da inscrição.**

#### 11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

**CARGOS|VAGAS|CARGA HORÁRIA| VENCIMENTOS| REQUISITOS**

**Médico Anestesiologista II|2|24 horas|R\$ 2.645,47|** Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

**Médico Gineco Obstetra II|4|24 horas|R\$ 2.645,47|** Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

**Médico Pediatra II|4|24 horas|R\$ 2.645,47|** Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

**Médico Socorrista II|6|24 horas|R\$ 2.645,47|** Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM

**Médico Psiquiatra II|1|24 horas|R\$ 2.645,47|** Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

**Médico Psiquiatra|2|20 horas|R\$ 2.035,19|** Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

**TOTAL DE VAGAS|19**

Rio das Ostras, 07 de julho de 2017.

**ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

### FICHA CADASTRAL EDITAL 04-2017

NOME		
ENDEREÇO		
Bairro		Cidade
CEP		
TELEFONE CEL(1)	TELEFONE CEL(2)	TELEFONE RESIDENCIAL
EMAIL		RG
DTG. EXP.		
TÍTULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
CPF		
CARTeira DO CONSELHO		PROFISSIONAL
CPF: RESERVISTA		NACIONALIDADE
DATA DE NASCIM.FIN		
ESTADO CIVIL		CÔNJUGE
DEFICIENTE		DATA DE NASCIMEN

#### Documentos entregues no momento da inscrição (vista mesário)

Curriculo	CPF, ou comprovante de Situação Cadastra no CPF
Registro do Conselho Regional de Medicina	Laudo Médico atestando deficiência (candidatos PNF)
Comprovante de Experiências Profissionais (carteira de trabalho ou declaração/certidão de comprovação de experiência profissional)	Certificado de Reservista (Homens)
Comprovantes de cursos complementares	Certidão de nascimento da Prole (desempate)
Carteira de Identidade	Comprovante de Especialidade
Título de Eleitor	Comprovante da última eleição

Deficiente Físico:  Sim  Não

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura

Rua das Casuarinas, nº 595, Centro de Cidadania, Âncora  
CEP: 28899-440 – Rio das Ostras.

TÍTULOS/CERTIFICADOS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Ensino Médio	<input type="checkbox"/>
Graduação	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação " lato sensu" - Especialização	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação " stricto sensu" - Mestrado	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação " stricto sensu" - Doutorado	<input type="checkbox"/>
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
40 horas	
Curso 1:	
Curso 2:	
Curso 3:	
Curso 4:	
Curso 5:	
Curso 6:	
Curso 7:	
Curso 8:	
Curso 9:	

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

01(um)  Mais de 01(um)

Municipal  Estadual  Federal

#### Especificação da Acumulação

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.**

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura

FORAM ENTREGUES \_\_\_\_\_ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO

MESÁRIO \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_

Assinatura do Mesário

Rua das Casuarinas, nº 595, Centro de Cidadania, Âncora  
CEP: 28899-440 – Rio das Ostras.

## Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0740/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**VALOR:** R\$ 11.708,36

**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.00 (Ordinário)

**EMISSÃO:** 29/06/2017

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0741/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**VALOR:** R\$ 11.164,70

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.32 (SUS-Estado)

**EMISSÃO:** 29/06/2017

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0742/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**VALOR:** R\$ 55.560,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS-AFB)

**EMISSÃO:** 29/06/2017

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0743/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**VALOR:** R\$ 10.440,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)

**EMISSÃO:** 29/06/2017

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0744/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli EPP.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**VALOR:** R\$ 14.080,00

**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.00 (Ordinário)

**EMISSÃO:** 29/06/2017

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0745/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli EPP.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**VALOR:** R\$ 18.972,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.32 (SUS-Estado)

**EMISSÃO:** 29/06/2017

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0746/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**VALOR:** R\$ 356.811,60

**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.00 (Ordinário)

**EMISSÃO:** 29/06/2017

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0747/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**VALOR:** R\$ 82.150,82

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.32 (SUS-Estado)

**EMISSÃO:** 29/06/2017

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - SEMUSA/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15522/2016**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de insumos (isca raticida, inseticida, larvicida), visando o controle de vetores nas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

**COMPROMITENTE:** ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA

**VALOR TOTAL R\$ 637.950,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Piretróide Permetrina (aerossol) - Inseticida piretroide formulação líquida premido (aerossol) 0,5% de Permetrina, embalagem em cilindros de aço com capacidade para 30 litros, equipado com válvulas de transferência de conteúdo para tanques aplicadores de inseticida em aerossol, embalagem retornável.; Cilindros; 12; PERMETRINA AS; 11.000,00; 132.000,00

3; ETOFENPROXI 9,8% - p/p, Grupo químico éter fenilênico, suspensão concentrada, de baixa toxicidade e odor, alto residual, amplo espectro de ação. Ideal para áreas sensíveis e críticas, condicionado em embalagem resistente a impactos e mudanças de temperatura, com rótulo antirrompimento, informações adversas e bula gravada na embalagem com tinta resistente aos intempéries atmosféricas. Registrado no M.S. e indicação em rótulo aprovado por este órgão para o controle de mosquitos, carrapatos, pulgas, moscas e baratas.; Litros; 935; VECTRON 10 SC; 2'10,00; 196.350,00

4; Bacillus Sphaericus - Larvicida biológico concentrado, formulado em grânulos dispensáveis em água, a base de bacillus Sphaericus, sorotipo H5 a 5B (potência 650 Bs UTI/mg) 51,2% p/p, em potes plásticos de 0,5 kg.; KG; 144; VECTOLEX WG; 2.150,00; 309.600,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15522/2016**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de insumos (isca raticida, inseticida, larvicida), visando o controle de vetores nas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

**COMPROMITENTE:** PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - ME

**VALOR TOTAL R\$ 26.125,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; Isca Raticida - Isca raticida em bloco extrusado de

peso médio 15g, para pronto uso; Grupo químico: Derivado da CUMARINA. Princípio ativo: BROMADIOLONE à 0,005% em pacotes de 10 kg por caixa.; KG; 475; MAKI BLOCO EXTRUSADO; 55,00; 26.125,00

#### EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



## Administração Vinculada

### FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

#### PORTARIA 034/2017

#### CONCEDE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

**Art. 1º:** - Conceder, 30 (Trinta) dias de Férias, a Servidora Gerlane Barcelos Areas, Matrícula 094, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 079/94, artigo 55. Período aquisitivo: 2016/2017. Período a ser usufruído: 03/07 a 01/08/2017.

**Art. 2º:** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/07/2017.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de julho de 2017.

#### MARA MOREIRA FRÔES

Presidente

#### PORTARIA 035/2017

#### CESSÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18334/2017, Resolve:

**Art. 1º:** - CEDER, a servidora ALCINETE FERREIRA DA SILVA, Secretária Escolar, Matrícula nº 096, para o Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para este Município.

**Art. 2º:** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/07/2017

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de julho de 2017.

#### MARA MOREIRA FRÔES

Presidente

#### PORTARIA 036/2017

#### EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

**Art. 1º:** - EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de Julho de 2017, a Sra GISELLY DE FÁTIMA BAPTISTA DA SILVEIRA, CPF 101264447-22, do Cargo Comissionado Diretor de Patrimônio e Memória Cultural.

**Art. 2º:** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de julho de 2017.

#### MARA MOREIRA FRÔES

Presidente

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA**, a quem interessar possa, que o **PREGÃO nº 002/2017**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza, Papelaria e Expediente, Acessórios de Informática e Gêneros Alimentícios), autorizado pelo Processo Administrativo nº 077/2017, com abertura prevista para 29 de junho de 2017 às 10:00 hs, fica **ADIADO SINE DIE**.

#### UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 3.062/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 09 de junho de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **MARISA MENESES DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor II - Português, matrícula nº 9.122-7, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).  
 Vencimento básico.....R\$ 2.260,59  
 Triênio – 40% do vencimento básico..R\$ 226,06  
 Total.....R\$ 2.486,65

Rio das Ostras, 30 de junho de 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 11.780/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 09 de junho de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **SUSANA HENRIQUE LESSA**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 270-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).  
 Vencimento básico.....R\$ 2.092,29  
 Triênio – 40% do vencimento básico..R\$ 836,92  
 Total.....R\$ 2.929,21

Rio das Ostras, 30 de junho de 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, se encontra aberta a Licitação abaixo informada, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras:

**CONVITE Nº 04/2017** (Processo Administrativo nº 2017.13.600258PA) no dia **17 de julho de 2017 às 14h30**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL**, por um período de 6 (seis) meses, a fim de atender os veículos oficiais do OstrasPrev, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.028,66 (nove mil e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail [delco@ostraspPrev.ri.gov.br](mailto:delco@ostraspPrev.ri.gov.br).

Rio das Ostras, 06 de julho de 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

**EXTRATO DE EMPENHOS**

NOTAS DE EMPENHOS Nº: 186/2017 | 187/2017

EMISSÃO: 30/06/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017.13.500232PA  
**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência  
**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e V C QUINTÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRONICOS ME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, atendendo as necessidades do OstrasPrev.  
**VALOR POR NOTA:** R\$ 1.773,50 | R\$ 1.485,00  
**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.151 – 33.90.30 | 33.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 185/2017  
**EMISSÃO:** 29/06/2017  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2015.13.900138PA  
**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO Nº 006/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**  
**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência  
**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** Termo aditivo referente a prorrogação do contrato de prestação de serviço especializado em consultoria e gestão por meio de licença de uso permanente de sistema para RPPS, com manutenção e suporte técnico para todos os módulos, atendendo a necessidade do OstrasPrev, pelo período de 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 155.815,33  
**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.151 – 33.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993

**ATOS do LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Rio das Ostras****PORTARIANº 048/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. JOÃO NONATO TEIXEIRA, a partir de 01 de Julho de 2017, conforme processo administrativo nº 580/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIANº 049/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Sr. Alberto Moreira Jorge - Vereador, como representante do Poder Legislativo, para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**ERRATA**

Portaria 046/2017 (publicada na edição do jornal nº 865 do Diário Oficial Rio das Ostras – Edição Especial, datado de 30/06 a 05/07 de 2017.)

**ONDE SE LÊ** - Art. 2º - .....conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de Julho de 2017, conforme processo administrativo nº 577/2017.

**LEIA-SE** – Art. 2º - .....conceder gratificação de 52% (cinquenta e dois por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de Julho de 2017, conforme processo administrativo nº 577/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 548/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

CONTRATADA: SOMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) container almoarifado contendo minimamente as seguintes especificações: Container de 20'(vinte pés), feito de Chapa ondulada de aço carbono, estrutura primária de aço carbono, porta marítima, piso de madeira naval, lateral com abertura para ventilação de ar, com porta dupla medindo aproximadamente, (6000X2440X2450) (seco)20 pés (6000X2440X2450), seco.

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 8.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.2123.01.031.052-44.90.52.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, como: Implantação, Locação e Manutenção de Softwares de Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras e Licitações. Com estrita observância ao Memorial Descritivo.

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 60.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.2123.01.031.052-33.90.39.00.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.



# ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE

AVISE AS MENINAS E OS MENINOS



**DE 19/06 A 21/07**  
**DAS 9 ÀS 16H**

**DIA "D"**  
**1º DE JULHO**

- Centro de Saúde Nova Cidade
- Centro de Saúde Extensão do Bosque *(somente no dia D)*
- PS Jardim Mariléa

- PS Cidade Praiana
- Casa da Vacina
- PSF ÂNCORA
- PSF CANTAGALO
- PSF ROCHA LEÃO
- PSF MAR DO NORTE

#### PÚBLICO DA CAMPANHA:

##### HPV QUADRIVALENTE:

Meninas de 9 a 14 anos 11 meses e 29 dias

Meninos de 11 a 14 anos 11 meses e 29 dias

##### MENINGOCÓCICA C CONJUGADA:

Meninas e Meninos de 12 e 13 anos

HAVERÁ ATUALIZAÇÃO DE OUTRAS VACINAIS PARA O PÚBLICO COM A MESMA FAIXA DE IDADE.  
OBRIGATÓRIO ACOMPANHAMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE MAIOR IDADE.